



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
Avenida Vicente Simões, 1111, Nova Pouso Alegre – Pouso Alegre - MG – CEP. 37.550.000

PORTARIA Nº 905, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pelo Decreto de 12.08.2014, publicado no DOU de 13/08/2014, seção 2, página 4, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO o disposto no art. 27, incisos II e III, da Lei no 12.527/11, que confere competência a esta Instituição quanto à classificação do sigilo das informações por ela produzidas;

CONSIDERANDO o mandamento inscrito no art. 45 do Decreto 7.724/12, cujo dispositivo legal determina à autoridade máxima de cada órgão ou entidade a proceder, anualmente, à publicação, até o dia 1º de junho, em sítio na Internet, o rol de informações, classificando-as ou desclassificando-as como sigilosas;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer aos servidores responsáveis pela concepção ou detenção de informações que necessitem ser classificadas ou desclassificadas como sigilosas no âmbito deste Instituto, o dever de informar imediatamente à sua chefia a existência dessas.

Parágrafo único. Caberá à chefia imediata do setor ou departamento, tão logo receba essas informações, informá-las ao Gabinete da Reitoria, a fim de proceder às ações decorrentes, em obediência à legislação de regência.

Art. 2º - Não se aplica o disposto nesta Portaria às informações cujo sigilo já se encontra resguardado pelas Leis nos 9.279/96, 9.610/98, 9.456/97, 9.609/98, 10.973/04, 12.527/13, e por outras normas legais pertinentes.

Art. 3º - Desde a entrada em vigência da Lei de Acesso à informação, em 16 de maio de 2012, nenhum documento foi desclassificado no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pousó Alegre/MG, 01 de junho de 2015.

Marcelo Bregagnoli

Reitor do IFESULDEMINAS

DOU nº 154/2014 - Seção 2 - Pág. 2
Decreto de 12 de agosto de 2014